



SES  
Secretaria de  
Estado de  
Saúde



SUPERINTENDÊNCIA DA ESCOLA DE SAÚDE DE GOIÁS

## INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº. 009/2019 – ESG/SES-GO

Dispõe sobre a nomeação de Comissão de Análise e Homologação de Inscrições para discentes do Curso de Capacitação do Processo de Trabalho de Agentes de Saúde E Agentes de Combate às Endemias – 3ª edição.

A SUPERINTENDENTE DA ESCOLA DE SAÚDE DE GOIÁS, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto do Governo do Estado de Goiás, de 25 de julho de 2019.

### RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores relacionados neste artigo, para compor a Comissão de Análise e Homologação de Inscrições para discentes do Curso de Capacitação do Processo de Trabalho de Agentes de Saúde e Agentes de Combate às Endemias – 3ª edição.

- I – Ademir Mazzucco – SESG;
- II – Adriana Cândido de Araújo – SAIS;
- III – Ana Maria Evangelista Pinto – SESG;
- IV – Cárita Vieira Arruda – SESG;
- V – Eliana Fernandes de Carvalho – SAIS;
- VI – Elisabeth Rodrigues Cardoso – SESG;
- VII – Ester Maria de Oliveira Silva – SAIS;
- VIII – Hélio Sátiro de Souza – SESG;
- IX – Isaura Arruda Maia – SESG;
- X – Ivanilda Marques da Costa – SESG;
- XI – Ivoneide Ferreira Duarte Ribeiro – SESG;
- XII – Jackeline Lemes Borges – SAIS;
- XIII – João Batista Moreira Melo – SESG;
- XIV – Juliana Conceição de Oliveira – SESG;
- XV – Kamila Silvério da Silva – SAIS;



SES  
Secretaria de  
Estado da  
Saúde



SUPERINTENDÊNCIA DA ESCOLA DE SAÚDE DE GOIÁS

- XXVI – Luzidalva Costa Araújo – SESG;
- XXVII – Mariana Coimbra Assenço da Silva – SAIS;
- XXVIII – Monik Parizotto Maurmann – SAIS;
- XXIX – Neide Alves Rodrigues Manso – SESG;
- XX – Neiva Fernanda Chinvelski Duarte – SAIS;
- XXI – Rodrigo Aquino Jordão – SAIS;
- XXII – Rosana Mendes Reis Barbosa – SESG;
- XXIII – Sheila Ester Antunes de Moura – SAIS;
- XXIV – Wusula Francisca de Sousa Pitarelli – SESG;
- XXV – Yara Hilário Medeiros Peixoto – SESG;
- XXVI – Shanada de Oliveira Silva – SAIS;

Parágrafo único – A referida Comissão será coordenada pela servidora Shanada de Oliveira Silva.

Art. 2º Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua assinatura e terá vigência até a data da homologação das referidas inscrições.

Dê-se Ciência e Cumpra-se

GABINETE DA SUPERINTENDENTE DA ESCOLA DE SAÚDE DE GOIÁS, em Goiânia, aos 09 dias do mês de agosto de 2019.

**KELLI COELHO DOS SANTOS**  
Superintendente da Escola de Saúde de Goiás – SESG